



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3996
13 de abril de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3996 de 13/04/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: O C TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 2663/ 2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 9.965,96
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: EBREMI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2753/ 2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de equipamento portátil para utilização dentro do parque Cultural Fazenda Monte Alegre.
Valor: R\$ 2.487,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 2752/ 2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de equipamento de comunicação portátil para utilização dentro do parque Cultural Fazenda Monte Alegre.
Valor: R\$ 300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL
Processo: 3316/ 2023 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Certificado digital.
Valor: R\$ 374,90
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LUIS CLÓVIS DO NASCIMENTO
Processo: 1537/2023 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Serviços de assessoria técnica.
Valor: R\$ 11.100,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3996 de 13/04/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DIOGO SANTOS OLIVEIRA
Processo: 3087/2023– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 230,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3996 de 13/04/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIM COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 2977/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de arame farpado, rolo de 500 metros.
Valor: R\$ 2.577,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA -EPP
Processo: 2952/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 156,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
Processo: 3094/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de bombonas.
Valor: R\$ 54.280,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LADIMAR LUCIA CORREA DA SILVA PITER
Processo: 1808/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de estofamento.
Valor: R\$ 2.940,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Processo: 3077/2023 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Material de Construção.
Valor: R\$ 4.690,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 7ª SESSÃO-07/2023 (ANEXO ÚNICO)

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira a qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0006/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/ 0007/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0008/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0009/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0010/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0011/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:21 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 087/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 087/2023, celebrado com a empresa **Diana Tiuma Borba** tendo como objetoo **SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NO INSTAGRAM@VISITEPATY, PERFIL ESSE DE DOMINIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DE NOME @VISITEPATY**”, no valor total de R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS) tendo prazo de vigência de 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº3991 DO
DIA 04 DE ABRIL DE 2023.**

**CONTRATO Nº 094/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 094/2023, celebrado com a empresa **ESSENCIAL BUFÊ LTDA - ME**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE BUFFET –CAFÉ DA MANHÃ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 717,95(SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), tendo prazo de vigência de 30(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de março de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº3985
DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023.**

CONTRATO Nº 097/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 097/2023**, celebrado com **IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA**, no valor total de R\$ 81.675,28(oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 095/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 095/2023**, celebrado com **OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SER UTILIZADO NO ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS UNIDADES ESCOLARES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor total de R\$ 6.445,00(seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 09(nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 102/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 102/2023**, celebrado com **NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, TROCA DE BORRACHA E PERFIL**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 5.345,00(cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR
Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7817 de 13 de Abril de 2023

CONTRATO Nº 085/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 085/2023**, celebrado com **SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA** tendo como objeto os **SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REPARO NO EIXO HIDRAULICO E NA CAÇAMBA DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 17.499,00(dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), tendo prazo de vigência de 03(três) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	3.3.9.0.30	1660	5285	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	4.4.9.0.52	1660	5287	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7816 de 13 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 225.000,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRÉCHE	4.4.9.0.52	1542	5351	R\$ 225.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 225.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1542	5226	R\$ 225.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 225.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7818 de 13 de Abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 169.612,02 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 169.612,02
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 169.612,02

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
		Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$ 6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$ 541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$ 1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$ 384.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$ 459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$ 149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$ 104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$ 17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$ 36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$ 40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$ 11.790,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$ 30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$ 8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$ 17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$ 11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$ 48.377,35
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 169.612,02
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 21.165.408,26



Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2498/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM/INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS MÉDICO HOSPITALARES SÓLIDOS E LÍQUIDOS (INFECTANTES, PERFURO-CORTANTES, QUÍMICOS E MEDICAÇÕES VENCIDAS), PELA EMPRESA VENCEDORA:

- SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no valor total de R\$ 46.779,34 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.779,34 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 13 DE ABRIL DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 327/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o servidor **HIGOR BIANCO DE CARVALHO**, matrícula nº 2150/01, Agente Administrativo IA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 328/2022 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a servidora **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO**, matrícula nº 2153/01, Agente Administrativo IA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1377/2023, de 13/02/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO**, **REFERENTE A 60 (SESENTA) DIAS**, ao servidor **PAULO ROBERTO MANTUANO**, matrícula 975/01, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de **02/05/2023 a 30/06/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 330/2023 – G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o Memorando nº 42 /2023, da Secretaria de Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO VITOR DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1803/02, para, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições e em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 7.819, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**REVOGA O DECRETO N° 7.789
DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição da medida provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de um tempo maior para a adequação do Sistema Logístico do Município de Paty do Alferes à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.789, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 331/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 120/2023/SEDUC de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 592/01, CPF XXX.022.XXX-XX e **MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 1434/01, CPF XXX.491.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 088/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET**, em favor de **EMPRESA ESSENCIAL BUFÊ LTDA - ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

